

PORTARIA Nº 3727/2022, 14 de novembro de 2022.

“Nomeia Fiscal de Contrato Responsável pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato refere-se Contratação de Licença de uso de sistema de informática (LOCAÇÃO DE SOFTWARE) Assessoria Técnica, Suporte Técnico, Manutenção, Atualizações, e outros serviços para controle de almoxarifado, Equilíbrio de cotas e acompanhamento contínuo de aquisições públicas para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA-PA.

"Nomeia o novo Fiscal de Contrato Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos refere-se Contratação de Licença de uso de sistema de informática (LOCAÇÃO DE SOFTWARE) Assessoria Técnica, Suporte Técnico, Manutenção, Atualizações, e outros serviços para controle de almoxarifado, Equilíbrio de cotas e acompanhamento contínuo de aquisições públicas para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA-PA., no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

1 - Substituir o Sr. Justino da Silva Bequiman – Matrícula: 121945-6 e, nomear a Sra. LANA TAYRIS GONÇALVES DE SOUSA – Matrícula: 154470-5, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos administrativos referente a Inexigibilidade nº 010917/2021, cujo o objeto refere-se Contratação de Licença de uso de sistema de informática (LOCAÇÃO DE SOFTWARE) Assessoria Técnica, Suporte Técnico, Manutenção, Atualizações, e outros serviços para controle de almoxarifado, Equilíbrio de cotas e acompanhamento contínuo de aquisições públicas para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA-PA., especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Altamira e demais Secretarias.

II - Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.

III - Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas

IV - Indicar eventuais glosas das faturas

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Claudomiro Gomes da Silva
Prefeito Municipal